

**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.  
40ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

**Data, Hora e Local:** Aos dezoito dias de Janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14h00, de forma remota pelo link: [meet.google.com/vbw-ciiy-hdg](https://meet.google.com/vbw-ciiy-hdg). **Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: Análise do Balancete de Verificação Dezembro/2021 (recebido em 18/01/2022), Relatório Auditoria GECON (recebidos em 05/11/2021) e Recebimento da documentação relativo aos questionamentos do CAUES contidos na 38ª ATA (recebido em 28/12/2021), Parecer do processo de contratação da empresa especializada em auditoria externa e os seguintes **Follow-up: 1ª** das solicitações do CAUES registradas em atas das 1ª à 39ª reuniões, conforme descrito a seguir:

**Ordem do dia:**

1 – Recebemos em 28.12.2021, respostas da GECON no formato de parecer jurídico. A partir da análise deste parecer, este CAUES elencou novos questionamentos que sugerimos serem esclarecidos na próxima reunião deste comitê a ser realizada em 15/02/2022 a partir das 14h de maneira presencial com todos os envolvidos (GECON, AUDIN e GEFIN), na qual solicitamos todos os documentos pertinentes aos seguintes processos:

- Processo nº 0612097-02.2017.8.04.0001 – Allen Rio Serviço e Comércio de Produtos de Informática Ltda.

- Processo nº 0632170-58.2018.8.04.0001 - Ca Programas de Computador, Participações e Serviços LTDA.

2 – Quanto a composição dos saldos e documentação ocorrida nas seguintes contas (11209005 – Manutenção de Software a apropriar e 11209010 – Aluguel de Software a apropriar), este CAUES considera este item como atendido.

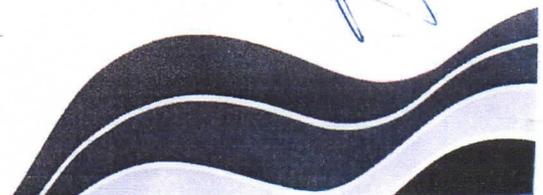
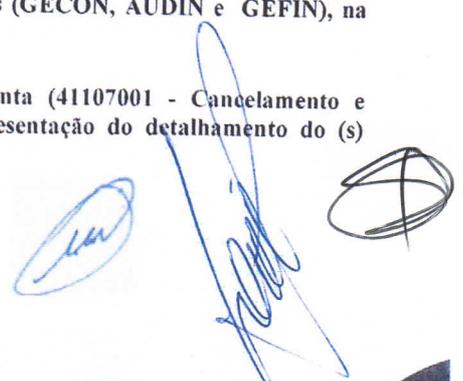
3 - Quanto a composição dos saldos e documentação ocorrida na seguinte conta (11204007 – Adiantamento de Fornecedores, este CAUES considera este item como atendido.

Quanto a composição do saldo e documentação ocorrida na seguinte conta (31109005 – Combustível), este CAUES considera este item como atendido.

Quanto a composição do saldo e documentação ocorrida na seguinte conta (11102001 – Banco do Brasil S/A), este CAUES considera este item como atendido.

Quanto a composição dos saldos e documentação ocorrida nas seguintes contas (11201002 e 11201003 Consignações – Pessoa Jurídica e Consignações – Instituições Financeiras), a partir da análise destes documentos, este CAUES elencou novos questionamentos que sugerimos serem esclarecidos na próxima reunião deste comitê a ser realizada em 15/02/2022 a partir das 14h de maneira presencial com todos os envolvidos (GECON, AUDIN e GEFIN), na qual solicitamos todos os documentos pertinentes nas contas supracitadas.

Quanto a composição dos saldos e documentação ocorrida na seguinte conta (41107001 - Cancelamento e Devoluções) do período acumulado até 10/2021, este CAUES, solicita a apresentação do detalhamento do (s) registro (s) de cada lançamento realizado na conta supracitada.





4 – Quanto a composição do saldo e documentação ocorrida nas seguintes contas (32104012, 32105010 e 32116014), este CAUES considera este item como parcialmente atendido, neste caso, este CAUES reitera a apresentação das Notas Explicativas das movimentações ocorridas nas contas de Despesas.

5 – Considerando que este CAUES recebeu somente no dia 28 de dezembro de 2021 as respostas dos questionamentos feitos em várias atas ao longo do Exercício 2021 e que ainda necessitam de mais esclarecimentos, conforme citamos nos itens anteriores desta ata; considerando que este fato gerou acúmulo de assuntos para análise deste CAUES; considerando que neste contexto de análises este CAUES precisa detalhar o relatório produzido pela AUDIN; considerando que somente no dia 18 de janeiro de 2022 às 12h23 recebemos o e-mail com o balancete da competência dezembro/2021; considerando que, além das análises dos registros da própria competência, a Entidade deve analisá-la com os critérios inerentes ao fechamento do Exercício 2021, este CAUES entende ser necessário tempo complementar para apresentar sua opinião às partes interessadas.

6 - Este CAUES recebeu em 13.01.2022 a documentação referente ao processo de contratação da empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa independente das atividades contábeis e demais controles internos da PRODAM, no que tange o exercício de 2021. Este comitê não emite ressalvas em relação ao processo licitatório que apresentou a empresa **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S** como vencedora do certame e opina favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, de acordo com o que foi estipulado no Termo de Referência anteriormente aprovado por este CAUES.

Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 18:30h do dia 18/01/2022, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.

Aldemir M. de Freitas  
Membro

João Raphael de Oliveira Campos  
Membro Coordenador

Michel Alessandro Barbosa  
Membro

